LEI Nº 2390-A

Projeto de Lei nº 81/10
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Avenida Senador Salgado Filho s/n, na Vila Jóquei Clube, pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2010, para a realização de evento evangélico.
Proc. nº 25100/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Avenida Senador Salgado Filho s/n, na Vila Jóquei Clube, pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2010, das 8 às 22 horas, para a realização de evento evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2010.

PUBLICADO EM 10/06/10
no Jornal Vicentino
Proc. 116/10

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv